

Prefeitura do Município



Mirador

PORTARIA Nº. 066/2013

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, Sr. REINALDO PINHEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, especialmente a Lei Municipal nº. 0151/2012 de 04/04/2012 que dispõe sobre a fixação de Subsídios dos Secretários Municipais de Mirador, em seu Artigo 3º, da Lei nº. 074/2009 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mirador

RESOLVE

I – Exonerar a servidora MIRIAN ESTRADA, a partir de 06 de fevereiro de 2013 do cargo em Comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO, **nomeando-a para o exercício do cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, a partir de 01 de fevereiro de 2013.**

II – Reenquadrar a nomeação feita no parágrafo anterior a partir de 01 fevereiro de 2013, a Sra. MIRIAN ESTRADA, portador de CI/ RG nº. 7.051.759-0/PR e CIC/MF nº. 026.696.699-30, percebendo seus vencimentos pelo Subsídio constante do Artigo 3º da Lei Municipal nº. 0151/2012 de 04/04/2012, bem como pelas disposições constantes da Lei nº. 074/2009 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mirador, em seus Artigos 8º, 23 e 24 lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

III – As atribuições constantes do Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, encontram-se dispostas no Artigo 24 e posteriores, da Lei Municipal nº. 074/2009 – Estrutura Administrativa do Município de Mirador.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2013, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL